



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 62/22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui no Município de Formosa-GO o Prêmio Servidor Público Destaque.

Projeto de Lei Ordinária nº 69/22, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 8 de novembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Servidor Público Destaque, no âmbito do serviço público municipal de Formosa-GO, a ser entregue anualmente pela Câmara Municipal no mês de outubro.

Art. 2º Todas as Secretarias do município de Formosa-GO podem participar da indicação do “Prêmio Servidor Público Destaque”.

Parágrafo único. Cada Secretaria do Município indicará um(a) servidor(a) sendo necessário enviar o currículo e a justificativa pela escolha.

Art. 3º Somente poderá ser o indicado o(a) servidor(a) regido pelo regime de trabalho Estatutário.

Art. 4º Para serem aprovadas as indicações de cada órgão, a Secretaria de Município responsável pelo departamento de pessoal terá que abonar as indicações, que avaliará os seguintes critérios: idoneidade moral, intelectual e profissional.

Art. 5º Após avaliação e abono das indicações pelo departamento de pessoal da Administração Municipal, a documentação dos servidores indicados será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores.

Art. 6º A escolha do Servidor Público Destaque será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal de Formosa-GO, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 4º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de novembro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa